



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.779, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.501, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, da alínea "a", do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.501, de 17 de agosto de 2021, para fins de substituição de membro suplente representante da Secretaria Municipal da Fazenda no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, da seguinte forma: **Glauco José Ribeiro** – RG: 46.358.832-0, em substituição a **Joanne Torralbo Gimenez Lemos**, RG: 41.255.338-7.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.501, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.780, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caraguatatuba."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 67.570, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta e autárquica do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o acórdão da Representação - TC 000.586/2023-4, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), acerca dos marcos temporais para utilização da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caraguatatuba poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º A aprovação para licitar ou contratar diretamente pelo regime jurídico de que trata o "caput" deste artigo materializar-se-á por meio de despacho fundamentado da autoridade competente juntado aos autos do procedimento administrativo, devendo esta escolha também ser indicada no edital ou aviso de licitação ou instrumento de contratação direta.

§ 2º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com as regras previstas na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

§ 3º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 3º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 2º deste Decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 4º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto serão publicados, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Nas hipóteses em que haja a necessidade de republicação do edital de licitação, o regime jurídico da licitação será aquele indicado na versão original do instrumento convocatório, desde que a republicação ocorra até a data prevista no "caput" deste artigo.

§ 2º Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

Art. 5º As contratações decorrentes de processo de

credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e precedidas da opção de que trata o artigo 2º deste Decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, NOTIFICA os proprietários tabulares, confrontantes e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE ESPECÍFICO do núcleo renomeado “ENPAVI” no bairro Massaguaçu, conforme auto de demarcação urbanística, que segue na imagem abaixo. Este acontece por intermédio do processo interno nº 38.854/2021, com os seguintes logradouros: Avenida Maria de Lourdes da Silva Kfourri, Rua Ennio Angelo Bertoncini, Rua Antônio de Lucca e Rua L.

Portanto ficam a partir deste, notificados

Matrícula	Proprietários atingidos e confrontantes
45.684	Mário Pinto de Magalhães Noronha
48.654	Rui Carlos Pereira Brito e Magnolia Terroni Brito

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro



Caraguatatuba, 27 de março de 2023.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pindamonhangaba – Lote 10 - Quadra 24 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.041.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35269, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 12.726/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues, nº 160 – Lote 11 - Quadra 14 – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.139.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a regularização da calçada à Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35664, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 12.732/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manjuba – Lote 11 - Quadra 23 – Mocóca – Mar Verde I – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.061.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O

intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35407, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 12.746/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Hermes da Fonseca, nº 60 – Lote P/19 - Quadra 44 – Poiaras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.058.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a regularizar a calçada / adequar /reformatar, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35054, cujo valor da multa é de R\$ 5.395,00, constante do Processo Interno nº. 12.750/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Lucas Nogueira Garcez, nº 379 – Lote 23 - Quadra 19 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.033.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (promover adequação necessária em relação as plantas), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35265, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 12.757/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Cristovão de Barros – Lote 2 - Quadra 42 – Jardim Brasil – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.110.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (retirar materiais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas

administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35329, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 12.767/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Antonio Idalino dos Santos – Lote 16 - Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.413.040, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35462, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 12.794/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Antonio Idalino dos Santos – Lote 17 - Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.413.041, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35463, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 12.805/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Antonio Idalino dos Santos – Lote 17 - Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.413.041, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas

e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35464, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 12.811/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Antonio Idalino dos Santos – Lote 16 - Quadra W – Jardim Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.413.040, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35465, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 12.829/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quirino Jacinto dos Santos, nº 175 – Lote 53 - Quadra N/C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.583.053, neste município de Caraguatuba-SP, a retirar a rampa da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35429, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 12.845/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Andradina Garcia dos Reis – Lote 15 - Quadra 28 – Recanto do Sol – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.705.015, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura

Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35010, cujo valor da multa é de R\$ 837,00, constante do Processo Interno nº. 12.856/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 12.865/2023, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 481.985.908-03, conforme B.O. nº 202212110500082 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 11/12/2022, no imóvel localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, nº 2116 – Aruan - neste município de Caraguatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 35610. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.033,20. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2023 – PI 7.046/23 – PC 151/23 – Edital 39/23

Objeto: **Registro de Preços De Camiseta**

Abertura: **12/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2023 – PI 11.248/23 – PC 314/23 – Edital 36/23

Objeto: **Registro de preços de livros para projeto de leitura.**

Abertura: **11/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2023 – PI 11.201/23 – PC 307/23 – Edital 41/23

Objeto: **Registro de preços para eventual fornecimento de metodologia de Educação Financeira.**

Abertura: **11/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 49/2022 – PI 30720/22 – PC 5273/22

Objeto: Contratação de empresa para preparar e servir café da manhã. Almoço e jantar. .

Compromissária: B NUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Aditamento nº 02 Acréscimo de 14,60%.

Assinatura: 07/03/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – PI 9772/23 – PC 182/23 – Edital 32/23

Objeto: **Registro de preços de materiais de expediente.**

Abertura: **12/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2023 – PI nº 8786/23 – PC nº 251/2023 - Edital nº 40/23

Objeto: Registro de preços de fórmulas infantis para alimentação escolar

Abertura: 18/04/2023 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2023 – PI 7048/23 – PC 174/23 – Edital 27/23

Objeto: **Registro de preços de livros-jogos de libras.**
Adjudicada: **Foccus Editora e Serviços Educacionais Ltda** – CNPJ nº 10.424.655/0001-40 – Itens 01 a 23 – Valor: R\$ 514.696,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e seis reais). Assinatura: 28/03/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

ATO RATIFICATÓRIO - Processo Interno n.º 30/2023, RATIFICO, a dispensa de licitação para a contratação da empresa LDB PRO GESTÃO LTDA- EPP, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços usando técnica de esterilização de passivos atuariais voltados exclusivamente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, através do modelo de (Asset Liability Management), com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ao preço global de R\$ 15.635,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), pelo período de 03 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023, devendo ser providenciado o termo contratual. Caraguatatuba, 28 de março de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 032/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS NO EXERCÍCIO DE 2023.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portarias nº 008 e 009, de 02 de janeiro de 2023) – Edital nº 032/2022, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do julgamento das propostas apresentadas e abre prazo para recurso, até 03/04/2023, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente da proposta, conforme item 07 do edital.

Caraguatatuba, 29 de março de 2023.

Comissão de Avaliação de Credenciamento
(Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2023)

Felipe Leite Magalhães Daniel

Cristina Fernandes das Neves

Comissão de Avaliação de Credenciamento
(Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2023)

Eliotty Caetano Martos

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
SERGIO JORGE BURIHAN	TAMBORES E DANÇAS DO BRASIL	CURSOS LIVRES	87,7	HABILITADO
DIÓGENES DE MARCHIORI	AULAS DE INGLES	CURSOS LIVRES	68,2	HABILITADO
MARCIA CRISTINA REGIANI ALVES	DESENHO ARTISTICO PARA TODAS AS IDADES	CURSOS LIVRES	67,8	HABILITADO
FABIO RODRIGO DIAS	RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS	CURSOS LIVRES	44,8	HABILITADO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
LIA MARTINS DE FREITAS	AULA DE BALLET E JAZZ DANCE	DANÇA	89	HABILITADO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
ANGELO PEREIRA DA SILVA	"HISTORIAS DA NOSSA HISTORIA"	LITERATURA	76,3	HABILITADO
DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	CRATIVE CORDEL-OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA	LITERATURA	70,5	HABILITADO
VANESSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	ESTUDOS LITERARIOS	LITERATURA	7,5	HABILITADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debate do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/21 – Órgão Executivo - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL e dá outras providências, sendo:

- **DATA: 03/04 (segunda-feira), às 18 horas;**
- **LOCAL: TEATRO MÁRIO COVAS, na Av. Goiás, 187 - Indaíá**

Contamos com a participação de todos!
Caraguatatuba, 15 de março de 2023.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Ver "Tato Aguiar"
Presidente

CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para debate do Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/23 – Ver Islando Ramos Pessoa - Dispõe sobre a exclusão do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 25 de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Caraguatatuba e dá outras providências.

Serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal nos dias:

- *10/04 (segunda-feira) às 18 horas;*
- *12/04 (terça-feira) às 18 horas;*

O Projeto já ficará disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: camaracaragua.sp.gov.br Além da consulta dos projetos o site também transmitirá, ao vivo, as AUDIÊNCIAS.

Contamos com sua participação!
Caraguatatuba, 28 de março de 2023.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Ver "Tato Aguiar"
Presidente